



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

REQUERIMENTO N° 376/2018

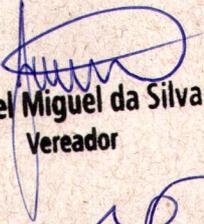
SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Senhoria, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o **Anteprojeto de Lei N° 12/2018**, que institui o “Dia do Profissional de Educação Física” no Município de Porto Ferreira e dá outras providências.

Plenário Syrio Ignátios, 13 de setembro de 2018.


Alessandro Rossi Bertazi
Vereador

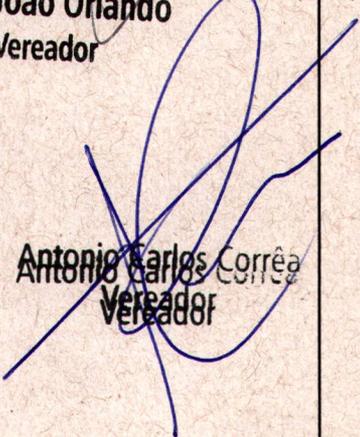

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Vereador


Ismael Miguel da Silva
Vereador

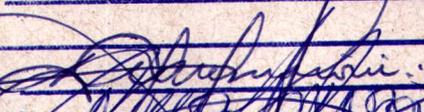

Gideon dos Santos
Vereador


Francisco Donizeti Pereira
Vereador

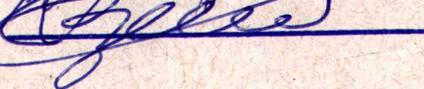

Alan João Orlando
Vereador


Antonio Carlos Corrêa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 24/09/2018
DESPACHO : **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

ANTEPROJETO DE LEI Nº 12/2018

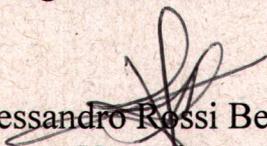
“Institui o “Dia do Profissional de Educação Física” no Município de Porto Ferreira e dá outras providências”.

Artigo 1º. Fica instituído no âmbito do município de Porto Ferreira o “Dia do Profissional de Educação Física” a ser comemorado anualmente no dia 01 de setembro.

Artigo 2º. O dia ora instituído, passara a contar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Porto Ferreira.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 30 de agosto de 2018.


Alessandro Rossi Bertazi
Vereador



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

JUSTIFICATIVA

O Profissional de Educação Física é o responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas.

Um Profissional de Educação Física define a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício.

Está sob as responsabilidades de um Profissional de Educação Física efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, soldados ou atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos, soldados e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares.

Para que o profissional tenha um bom desempenho como Profissional de Educação Física além da graduação é essencial que possua capacidade de liderança, determinação e espírito competitivo.

Portanto certo da importância do Anteprojeto de Lei que ora apresento, conclamo os nobres pares a apoiá-lo.

Plenário Syrio Ignatios, 13 de setembro de 2018.


Alessandro Rossi Bertazi
Vereador